



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3.623, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, COM O INSTITUTO QUEM AMA CASTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ibirama autorizado a celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidade de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o INSTITUTO QUEM AMA CASTRA, inscrito no CNPJ sob nº 44.336.631/0001-51, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em parcela única, direcionado para o bem estar animal.

Art. 2º Os recursos previstos no Art. 1º somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e conter o nome do Gestor do Projeto, as ações que serão desenvolvidas e a justificativa da proposição.

Art. 3º Após a análise e aprovação do Plano de Trabalho, o Município celebrará o Termo de Colaboração com a entidade desde que atenda integralmente as exigências legais previstas no Art. 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento geral do Município para o exercício de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, 11 de abril de 2023.

ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

 Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/04/2023